



PROCESSO Nº : 29.421-7/2018 (AUTOS DIGITAIS)  
ASSUNTO : MONITORAMENTO  
UNIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

### DESPACHO Nº 005/2019

1. Trata-se de **Monitoramento** de determinações expedidas por este Tribunal ao Sr. José Odil da Silva - prefeito municipal de Campos de Júlio - e ao Sr. Geraldo Ferreira Soares Júnior - controlador interno do município -, nos termos do Acórdão nº 281/2017 (Processo 153.036/2016).

2. Entretanto, considerando o teor da **Resolução nº 16/2010 – MPC**, a qual determina que as unidades jurisdicionadas distribuídas ao Procurador de Contas que assumir a Procuradoria-Geral passarão, automaticamente, ao Procurador que estiver deixando a função, **determina-se a remessa dos autos ao Gabinete do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho.**

Ministério Público de contas, Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2019.

(assinatura digital<sup>1</sup>)  
**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

<sup>1</sup>Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e da Resolução Normativa TCE/MT nº 09/2012.